



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 21 de Maio de 2026

Edição Nº: 3171 - EXTRA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO ADITIVO Nº 001/2026, ao contrato nº 005/2023, Referente processo administrativo 017/2023, Dispensa nº 007/2023, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA e a Empresa B. H. CREMONINI BAENA – INFORMATICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 00.403.870/0001-01, situada à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42, neste município de Mauá da Serra, e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente Sr. **LUCIANO ROBERTO PINTO**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob n.ºxxx.xxx-xx residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa: **B. H. CREMONINI BAENA – INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.711.155/0001-39, Rua Santo Antônio – 493 - Bairro: Centro – CEP 86.860-000, Jardim Alegre/PR, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 082.368.399-07, RG 10.650.513-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio – 493 - Bairro: Centro – CEP 86.860-000, Jardim Alegre/PR, de ora em diante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto adição do valor contratual e prorrogação do prazo, referente ao Contrato nº 005/2023, assinado em 19 de maio de 2023, Referente a Dispensa 007/2023, processo administrativo 017/2023, garantindo a continuidade da Contratação de empresa especializada para a manutenção e atualização do Site e Email da Câmara do Município de Mauá da Serra – Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA – Conforme artigo 57, da Lei 8666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, adita-se por 12 (doze) meses até o dia **19 de maio de 2027**, nos termos da cláusula sexta do contrato primitivo de nº 005/2023 de 19 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL –O valor aditado para o período será de **R\$ 600,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses** - conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal nº 1045/2025, de 30 de Dezembro 2025 – dotação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - A Publicação do extrato será efetivado – no Diário Oficial do Município de Mauá da Serra, de acordo com a Lei Municipal 258 de 19 de Março de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Mauá da Serra, 19 de maio de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
CAMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
CONTRATANTE

BRUNO H. CREMONINI BAENA
B. H. CREMONINI BAENA – INFORMATICA
REPRESENTANTE LEGAL